COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 736/2017

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República do Brasil, Michel Temer, que proceda ao estudo de viabilidade para regulamentar e determinar às operadoras de telefonia celular, a obrigatoriedade da disponibilização de recargas de créditos de celulares sem limites de valores mínimos para estas recargas, como forma de combater o enriquecimento ilícito destas fornecedoras de serviço de telefonia celular, bem como, o endividamento dos vulneráveis consumidores brasileiros".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da Vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República do Brasil, Michel Temer, que proceda ao estudo de viabilidade para regulamentar e determinar às operadoras de telefonia celular, a obrigatoriedade da disponibilização de recargas de créditos de celulares sem limites de valores mínimos para estas recargas, como forma de combater o enriquecimento ilícito destas fornecedoras de serviço de telefonia celular, bem como, o endividamento dos vulneráveis consumidores brasileiros.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 736/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira | Lorena Brandão | Alexandre Aleluia

Aladilce Souza | J. Carlos Filho | Suica